



CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 862/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ,

DECRETA:

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras
Providências.

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância deCr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHOES DE CRUZEIROS), destinados a aquisição de uma ambulância conforme a seguinte classificação:

60.- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

60.1-DIVISÃO DE SAÚDE

4.1.2.0-Cr\$ 60.000.000

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte anulação parcial:

60- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

60.1- DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.1.- Pessoal civil..... Cr\$ 60.000.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

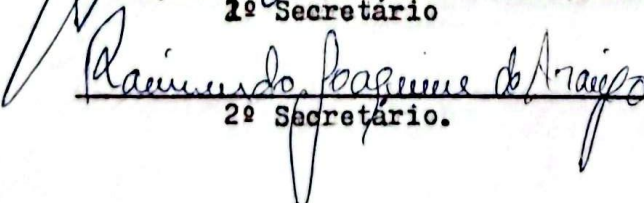
Câmara Municipal de Inajá, 07 de Fevereiro de 1986.



Presidente



2º Secretário



2º Secretário.